DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 | Ano I | Edição nº 17 | Página 1 de 68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Indicações 3
Requerimentos 22
Outros atos de processo legislativo 52
Projetos de leis 55
Pauta das Sessões 63
Decreto Legislativo 66
Outros Atos 68

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 089/2023

De 25/09/2023

AUTORIA: VEREADORES MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, para que realizado um estudo para que seja reajustado os salários dos Motoristas Socorristas, o que deveria ter ocorrido também através do Governo Federal, como fora feito com os Enfermeiros, haja visto os riscos que os mesmos também correram ao atenderem aos chamamentos da nossa população, durante o período da Pandemia do COVID 19, medida esta que deve ser adotada pela Administração Pública Municipal, por ser de extrema justiça aos nossos servidores Motoristas Socorristas.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Alguns salários do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, se encontram totalmente defasados;

Dentre esses quadros, se encontram os Motoristas Socorristas do Pronto Socorro Municipal;

Hoje o salário base de um Motorista Socorrista está por volta de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais);

Ainda que durante o período em que tivemos a Pandemia do COVID 19, os Motoristas Socorristas, também estiveram na linha de frente, no socorro as vítimas e muitos também se contaminaram colocando em risco a própria vida.

Diante do exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador, investido em suas atribuições conferidas por Lei, INDICA Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade de que com a maior brevidade possível, um estudo para que seja reajustado os salários dos Motoristas Socorristas, o que deveria ter ocorrido também através do Governo Federal, como fora feito com os Enfermeiros, haja visto os riscos que os mesmos também correram ao atenderem aos chamamentos da nossa população, durante o período da Pandemia do COVID 19, medida esta que deve ser adotada pela Administração Pública Municipal, por ser de extrema justiça aos nossos servidores Motoristas Socorristas.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

RODRIGO CATELANI
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

GUILHERME
VEREADOR

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

FRANCISCO DE BARROS
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

EDMILSON MARANI
VEREADOR

SIVAL
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 090/2023

De 25/09/2023

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, para envie a esta Casa de Leis, uma emenda na Lei Municipal Complementar 002/2001, que "Concede desconto de IPTU às pessoas que especifica e dá outras providências", adicionando como favorecidos do desconto do IPTU, também as pessoas que possuem algum tipo deficiência, além dos aposentados ou pensionistas.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A Lei Municipal Complementar n° 002/2001 de 07 de dezembro de 2001 que "Concede desconto de IPTU às pessoas que especifica e dá outras providências";

A referida Lei Municipal, tem por finalidade favorecer os munícipes, com desconto sobre o valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, aos contribuintes aposentados ou pensionistas que possuam apenas um imóvel no município.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Há necessidade de uma ampliação na Lei Municipal, em prol de pessoas que possuam algum tipo deficiência e Diante do exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador, investido em suas atribuições conferidas por Lei, INDICA Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade de que com a maior brevidade possível, envie a esta Casa de Leis, uma emenda na Lei Municipal Complementar 002/2001, de 07 de Dezembro de 2001, que "Concede desconto de IPTU às pessoas que especifica e dá outras providências", adicionando como favorecidos do desconto do IPTU, também as pessoas que possuem algum tipo deficiência, além dos aposentados ou pensionistas.

Tal medida visa de se fazer jus ao desconto também pessoas que possuam algum tipo de deficiência.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 091/2023

De 25/09/2023

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU E EDIMILSON MARANI.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, NOTIFICAR todos os proprietários de Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Santa Lúcia, para que seja cumprida em sua totalidade a Lei Municipal 492 de 21 de maro de 1988 e a Lei Municipal 14/2006 de 31 de agosto de 2006.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A Lei Municipal 492 de 21 de março de 1988, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento das farmácias e drogarias, localizadas no Município";

A Lei Municipal 14 de 31 de agosto de 2006, que "Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal 492, de 21 de março de 1988", no Artigo 2° acrescentou-se o

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

seguinte Parágrafo Único "A Farmácia e Drogaria de Plantão, deverão cumprir rigorosamente o horário das 8:00 as 19:00 horas ininterruptamente";

Muitos munícipes, tem procurado esses vereadores que subscrevem a presente propositura, reclamando que quando da necessidade de compra de medicamentos, nos domingos e feriados, dependendo do horário, não conseguem a compra pelo simples fato da farmácia ou drogaria de plantão, estar fechada não cumprindo a determinação da Lei Municipal 14 de agosto de 2006;

Ainda que devido a necessidade do uso dos medicamentos, muitos munícipes são obrigados a se deslocarem para Américo Brasiliense e Araraquara, para a compra nas farmácias e drogarias de plantão daqueles municipios, causando gastos desnecessários e perda de tempo.

Diante do exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU e EDIMILSON MARANI, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade de que com a maior brevidade possível, NOTIFICAR todos os proprietários de Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Santa Lúcia, para que seja cumprida em sua totalidade a Lei Municipal 492 de 21 de março de 1988 e a Lei Municipal 14/2006 de 31 de agosto de 2006.

Tal solicitação se faz necessária para que tenhamos um serviço de excelência em servir com medicamentos nossa população bem como para se evitar possíveis sanções aos estabelecimentos que não cumprirem as referidas Leis.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

EDIMILSON MARANI
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 092/2023

De 25/09/2023

AUTORES VEREADORES: ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, a realização de Instalação de Coberturas em frente ao Prédio Público do 1° Grupamento da Policia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de Santa Lúcia.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A Segurança Pública é um dever do Governo do Estado, segundo a Constituição Federal. Mas tem de ter a participação de todos, inclusive da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia;

Estes vereadores que subscrevem a presente propositura, estiveram visitando as instalações do prédio, onde encontram-se as instalações do Destacamento da Policia Militar no município de Santa Lúcia, e constatamos que o prédio público carece urgentemente de uma cobertura em frente as instalações, para proteção contra chuva, sol e outras condições climáticas adversas;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Diante do exposto, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICACÃO a mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO, fazendo-o sentir a necessidade para que a Administração Pública Municipais, da realização de Instalação de Coberturas em frente ao Prédio Público do 1° Grupamento da Policia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de Santa Lúcia, para proteção contra chuva, sol e outras condições climáticas adversas.

Solicitamos encarecidamente que essa indicação seja realizada pela Administração Pública Municipal, e que sejam realizados com urgência, sendo que certamente, a execução dessa medida contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados na unidade policial em nosso município.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 093/2023

De 25/09/2023

AUTORES VEREADORES: ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, que determine as providências necessárias, para a realização adequações na Quadra Poliesportiva "MAICON DOUGLAS FARIA DE OLIVEIRA" na cidade Santa Lúcia.

Senhores Vereadores, Senhor Presidente:

CONSIDERANDO QUE:

Estes vereadores que subscrevem, estiveram em visita nas dependências da Centro Educacional e Pedagógico "ELVIRA HAGE ZBEIDI", na cidade de Santa Lúcia, mais precisamente na Quadra Poliesportiva "MAICON DOUGLAS FARIA DE OLIVEIRA", onde constatamos a necessidade da Administração Pública Municipal, realizar algumas adequações no próprio público, sendo: Marcação para a prática de Vôlei, Instalação de 02 (dois) mastros para a prática de Vôlei, Marcação para a pratica de Basquetebol e instalação de Tabela para a prática de Basquetebol.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

A instalação destes itens favorecerá o bem-estar e a interpelação entre as pessoas, em especial entre pais e filhos, os quais terão um espaço para prática de destas modalidades esportivas, além do futsal, atendendo assim pedidos principalmente de jovens daquela comunidade, pois necessitam de melhorias no prédio público, para a prática de suas atividades esportivas, sendo que esta propositura vem de encontro das suas reivindicações;

O objetivo de nossa propositura é viabilizar a prática do basquetebol e do voleibol e outras modalidades em toda a nossa cidade, sendo que o local tem uma grande procura e se tornou ponto de referência esportiva, e precisa urgentemente, receber estes reparos, bem como melhorias, para dar mais lazer e recreação a toda população Santa-luciense, sendo reparos simples, mas que faz a diferença na vida de nossa garotada e esperamos que nossa demanda seja atendida por essa administração pública municipal, sendo que desde já agradecemos antecipadamente ao Chefe do Poder Público Municipal de Santa Lúcia.

Diante do exposto, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade com a máxima urgência do possível, que determine as providências necessárias, para a realização adequações na Quadra Poliesportiva "MAICON DOUGLAS FARIA DE OLIVEIRA" na cidade Santa Lúcia sendo: Marcação para a prática de Vôlei, Instalação de 02 (dois) mastros

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

para a prática de Vôlei, Marcação para a pratica de Basquetebol e instalação de Tabela para a prática de Basquetebol.

Tal solicitação se faz necessária, pois visa a adequar aquela praça de esportes, para as reais necessidades das pessoas que ali frequentam, para a prática desportiva, sendo que já está provado que a cada R$ 1,00 (um real) investido no setor de esportes, outros R$ 3,00 (três reais) são economizados na saúde pública.

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades das nossas crianças, adolescentes e jovens, que praticam esportes e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Prefeito Municipal, viabilizando de maneira urgente essa demanda apresentada por esses vereadores, uma vez que a iniciativa é de grande importância para os praticantes de esportes, tendo como incentivo proporcionando uma educação esportiva, inclusão, cidadania, educação social e comportamental de nossos esportistas.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 094/2023

De 25/09/2023

AUTORES VEREADORES: ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, que determine as providências necessárias, para a realização de algumas adequações no Refeitório da Escola Municipal "TANIOS ZBEIDI" na cidade Santa Lúcia.

Senhores Vereadores, Senhor Presidente:

CONSIDERANDO QUE:

Estes vereadores que subscrevem, estiveram em visita nas dependências da Escola Municipal "TANIOS ZBEIDI" na cidade de Santa Lúcia, e notamos que a Administração Pública Municipal, determine as providências necessárias, para a realização de algumas adequações no Refeitório da Escola Municipal, sendo: Ampliação e Reforma da Cozinha e do Refeitório, Substituição do telhado, trocando por telhas do tipo sanduíches;

A Ampliação, Reforma da Cozinha e do Refeitório, se faz necessário, devido à grande demanda de alunos, que fazem parte da unidade escolar, sendo que quando

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

foram construídas, a cozinha e refeitório atendiam um número muito menor de estudantes, sendo assim, o seu espaço ficou insuficiente, necessitando urgentemente de reforma e ampliação, para tal demanda.

Por causa dessa falta de espaço físico, o refeitório não comporta todos os usuários de uma só vez, e nossa preposição visa dar melhores condições aos alunos, professores e funcionários que ali prestam seus serviços na unidade escolar municipal;

Em nossa visita a Unidade Escolar, notamos que se faz necessário que a Administração Pública Municipal, providencie a cobertura do barracão do refeitório, por telhas tipo sanduiches, para melhor ventilação do local, visto as altas temperaturas, que vem ocorrendo em nossa cidade visando proporcionar melhor acomodação aos alunos da unidade escolar.

Diante do exposto, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade com a máxima urgência do possível, que determine as providências necessárias, para a realização de algumas adequações no Refeitório da Escola Municipal "TANIOS ZBEIDI" na cidade Santa Lúcia, sendo: Ampliação e Reforma da Cozinha e do Refeitório, Substituição do telhado, trocando por telhas do tipo sanduíches.

Tal solicitação se faz necessária, pois visa a adequar aquela unidade escolar municipal, para as reais necessidades dos alunos, professores e funcionários que ali frequentam diariamente.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades das nossas crianças, adolescentes e jovens, professores e funcionários que frequentam diariamente a unidade escolar e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Prefeito Municipal, viabilizando de maneira urgente essa demanda apresentada por esses vereadores, uma vez que a iniciativa é de grande importância para toda a comunidade escolar.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 095/2023

De 25/09/2023

AUTORES VEREADORES: MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, que determine as providências necessárias, para a abertura do banheiro público municipal, localizado na Praça "PADRE PATELLA", na cidade de Santa Lúcia, nos períodos da manhã, tarde e noite, sendo que até que não seja disponibilizado esse funcionário, que seja mantido uma cópia da chave de acesso ao banheiro público, aos comerciantes que se utilizam de trailer fixos na Praça, para o seu uso pessoal do bem público.

Senhores Vereadores, Senhor Presidente:

CONSIDERANDO QUE:

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Estes vereadores que subscrevem, estiveram reunidos com comerciantes que se utilizam de trailer fixos na Praça "PADRE PATELLA" e recebemos muitas reclamações dos mesmos, pela não abertura do banheiro da praça pública, durante o dia e a noite;

A falta de abertura do banheiro da Praça "PADRE PATELLA" vem sendo alvo de muitas críticas por comerciantes moveis e proprietários de comércios fixos, da praça pública e da população em geral, pois não tem um local apropriado para fazerem suas necessidades pessoais;

Propomos por meio desta propositura, que a Administração Pública Municipal, disponibilize um funcionário para acesso a toda a nossa população, e que o mesmo fique aberto nos períodos da manhã, tarde e noite, sendo que até que não seja disponibilizado esse funcionário, que seja mantido uma cópia da chave de acesso ao banheiro público, as comerciantes que se utilizam de trailer fixos na Praça, para o seu uso pessoal do bem público.

Diante do exposto, MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade com a máxima urgência do possível, que determine as providências necessárias, para a abertura do banheiro público municipal, localizado na Praça "PADRE PATELLA", na cidade de Santa Lúcia, nos períodos da manhã, tarde e noite, sendo que até que não seja disponibilizado esse fun-

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

cionário, que seja mantido uma cópia da chave de acesso ao banheiro público, aos comerciantes que se utilizam de trailer fixos na Praça, para o seu uso pessoal.

Por fim destacamos ainda que na presente legislatura nesta Casa de Leis, outros companheiros vereadores apresentaram propositura, no sentido da necessidade de abertura do banheiro pública, na Praça "PADRE PATELLA", sendo que até a presente data, a Indicação não foi atendida pela Administração Pública Municipal.

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades dos nossos comerciantes e de toda a população que frequentam a Praça "PADRE PATELLA", pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Prefeito Municipal, viabilizando de maneira urgente essa demanda apresentada por esses vereadores, uma vez que a iniciativa é de grande importância para toda a comunidade escolar.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MARIO SILVA
VEREADOR

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 050/2023

De 25/09/2023

AUTOR VEREADOR: ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA.

EMENTA: Solicita Oficializar ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal RICARDO SILVA, as providências necessárias, visando a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e Cinquenta mil reais) para serem utilizados para Obras de Melhorias e Modernização da Praça de Esportes "BENEDICTO STORANI" na cidade de Santa Lúcia.

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal RICARDO SILVA, as providências necessárias, visando a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e Cinquenta mil reais) para serem utilizados para Obras de Melhorias e Modernização da Praça de Esportes "BENEDICTO STORANI" na cidade de Santa Lú-

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

cia, sendo a construção de Banheiros com Sanitários, para o Público em Geral, que frequentam periodicamente a Praça Esportiva.

Tais medidas se fazem necessária e tem significativa importância no trabalho em favor da população, especialmente em Santa Lúcia, que careci de um local público onde as crianças, jovens, adolescentes e idosos possam desfrutar de práticas esportivas, com a construção de sanitários decentes.

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades da população, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Deputado RICARDO SILVA, uma vez que a iniciativa é de grande importância para os munícipes visando o bem estar de todos.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 051/2023

De 25/09/2023

AUTORES VEREADORES: RODRIGO CATELANI E MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: REQUER Oficializar, seja Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal BALEIA ROSSI, fazendo-o sentir a necessidade, para dentro da legalidade, interceda junto à Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto, na pessoa do Senhor GLAUCO PETER ALVAREZ GUIMARÃES, solicitando a doação de um veículo furgão, para o Canil Municipal de Santa Lúcia, para transporte de animais de pequeno porte.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Atualmente existe uma grande preocupação com o controle populacional de cães e gatos, e a castração é uma das formas de evitar que animais (principalmente filhotes) sejam abandonados diariamente nas ruas,

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

portas de clínicas veterinárias, pet shops e ONG's de proteção animal. Mas além de evitar ninhadas indesejadas, também se torna uma questão de saúde;

Castrando animais estaremos prolongando a vida deles, e proporcionando uma qualidade de vida melhor. A castração precoce previne várias doenças, como o câncer de mama, de útero e outras doenças transmissíveis entre os animais;

Entretanto, para que isto ocorra, espaços públicos devem ser apropriados e dotados de infraestrutura necessária para a realização de procedimentos de castrações, existindo então a necessidade de remoção dos animais para castração até a cidade de Araraquara, no Centro Municipal de Controle de Zoonose;

Estamos solicitando a intervenção de Vossa Excelencia, junto a Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto, visando a doação de um veículo furgão, para o Canil Municipal de Santa Lúcia, para transporte de animais de pequeno porte, com o intuito de facilitar o transporte de animais de pequeno porte até a Araraquara, para a realização de procedimentos veterinários;

No Pátio da Receita Federal em Araraquara, existem vários veículos apreendidos por contrabando e descaminho;

Muitos desses veículos são semi novos e que dificilmente será resgatado pelos proprietários;

Ainda que os mesmos estão sob chuva e sol em plena deterioração pela ação do tempo.

Diante do Exposto, RODRIGO CATELANI e MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereadores investidos em suas atribuições conferidas por Lei e depois de ouvido o douto plenário, REQUEREM a mesa satisfeitas as

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

formalidades regimentais, para que seja Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal BALEIA ROSSI, fazendo-o sentir a necessidade para dentro da legalidade, interceda junto à Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto, na pessoa do Senhor GLAUCO PETER ALVAREZ GUIMARÃES, solicitando a doação de um veículo furgão, para o Canil Municipal de Santa Lúcia, para transporte de animais de pequeno porte, com o intuito de facilitar o transporte de animais de pequeno porte até a Araraquara, para a realização de procedimentos veterinários.

Na certeza que Vossa Excelência, dispensará especial atenção a este REQUERIMENTO, portanto esperamos que esta reinvindicação seja atendida prontamente, e desde já agradecemos em nome da Associação Tigre.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

RODRIGO CATELANI
VEREADOR

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 052/2023

De 25/09/2023

AUTORES VEREADORES: RODRIGO CATELANI E MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: REQUER Oficializar, seja Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal BALEIA ROSSI, fazendo-o sentir a necessidade, para dentro da legalidade, interceda junto à Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto, na pessoa do Senhor GLAUCO PETER ALVAREZ GUIMARÃES, solicitando a doação para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ATLÉTICO TIGRE CLUBE DE FUTEBOL DA CIDADE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DE SÃO PAULO, de Santa Lúcia, de um Veículo Ônibus ou Micro Ônibus, para o transporte de atletas para disputarem competições em municipios de nossa região.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ATLÉTICO TIGRE CLUBE DE FUTEBOL DA CIDADE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Margarido Bolito, 81, Conjunto Habitacional Novenio Pavan Filho, na cidade de Santa Lúcia, Inscrita no CNPJ sob n° 23.433.555-001-22, fundada em 03 de Setembro de 2015, Associação sem fins lucrativos.

Possui Título de Utilidade Pública Municipal, em conformidade com o Decreto Municipal sob o n° 3178 de 17 de Outubro de 2018.

Possui Título de Utilidade Pública Estadual, em conformidade com a Lei Estadual sob o n° 17.518 de 08 de Marco de 2022.

A Associação Esportiva tem como objetivo, oferecer atividades esportivas a crianças, jovens e adultos, atendendo cerca de 200 (duzentos) pessoas, nas diversas categorias de futsal masculino e feminino, sempre de forma gratuita e sem custo nenhum para os praticantes, sendo muito respeitado em toda a região, conquistando muitos títulos em todas as categorias;

A Associação Esportiva não possui recursos próprios, sendo que seu fundador e atual Presidente, o Senhor MARCOS ANTONIO MELANDES, tem feito tudo o que é possível para manter a Associação em funcionamento, sendo que a sede do mesmo é em sua própria residência, e com a ajuda de amigos e familiares dos atletas, vem sempre realizando eventos, como rifas para obter recursos financeiros, para a manutenção da Associação, principalmente para cobrir despesas com deslocamentos dos atletas para outras cidades para disputas de campeonatos;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

No Pátio da Receita Federal em Araraquara, existem vários veículos apreendidos por contrabando e descaminho;

Muitos desses veículos são semi novos e que dificilmente será resgatado pelos proprietários;

Ainda que os mesmos estão sob chuva e sol em plena deterioração pela ação do tempo.

Diante do Exposto, RODRIGO CATELANI e MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereadores investidos em suas atribuições conferidas por Lei e depois de ouvido o douto plenário, REQUEREM a mesa satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal BALEIA ROSSI, fazendo-o sentir a necessidade, para dentro da legalidade, interceda junto à Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto, na pessoa do Senhor GLAUCO PETER ALVAREZ GUIMARÃES, solicitando a doação para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ATLÉTICO TIGRE CLUBE DE FUTEBOL DA CIDADE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DE SÃO PAULO, de Santa Lúcia, de um Veículo Ônibus ou Micro Ônibus, para o transporte de atletas para disputarem competições em municipios de nossa região.

Na certeza que Vossa Excelência, dispensará especial atenção a este REQUERIMENTO, portanto esperamos que esta reinvindicação seja atendida prontamente, e desde já agradecemos em nome da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ATLÉTICO TIGRE.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

RODRIGO CATELANI
VEREADOR

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 053/2023

De 25/09/2023

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: REQUER Oficializar, a DRS III - Delegacia Regional de Saúde de Araraquara, na pessoa do seu Diretor Técnico Senhor ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, para que encaminhe a esta Casa de Leis, esclarecimentos e documentos, relativo ao processo de Descredenciamento dos Serviços que eram prestados pelo CRESEP – Centro de Referência em Saúde, Ensino e Pesquisa de Araraquara, Via SUS.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A prerrogativa baseada na típica função parlamentar é de fiscalizar os atos dos Poderes;

A possibilidade dada pela lei de se obter do Poder Público, as informações e cópias de documentos atinentes a qualquer ato administrativo ou político não sujeito a sigilo.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei e no exercício de sua função constitucional de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional do ente público, nos termos dos artigos 31 e 74, §2°, da Constituição Federal e depois de ouvido o douto plenário, REQUER a mesa satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja Oficiado a DRS III - Delegacia Regional de Saúde de Araraquara, na pessoa do seu Diretor Técnico Senhor ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, para que encaminhe a esta Casa de Leis, esclarecimentos e documentos, sendo :

1) **O CRESEP - Centro de Referência em Saúde, Ensino e Pesquisa – CRESEP – Hospital de Olhos, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 56.358.781/0001-45, CNES 7221967 (doc. 03), com sede social na Av. Casemiro Peres, n. 265 – Sala 01, Vila Harmonia, cep. 14.802-600, em Araraquara-SP, foi devidamente credenciado e habilitado pelo Ministério da Saúde, em 2016, para operar como unidade de atenção especializada em alta complexidade oftalmológica e como prestadora do tratamento de glaucoma com medicamentos.**
2) **Durante seis anos (2017-2023) o CRESEP foi referência em alta complexidade em oftalmologia para a micro e macrorregião da DRS-III (Departamento Regional de Saúde – órgão da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo), prestando atendimento de qualidade a uma região de saúde cuja população soma aproximadamente 1 (um) milhão de habitantes (24 Municípios).**

3) **Os serviços foram custeados por recursos transferidos mensalmente pela UNIÃO FEDERAL, via Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de**

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Araraquara-SP (gestor), com valores anuais de R$ 1.391.554,48 (cerca de R$ 134.000,00/mês).

4) Ocorre que desde o início da atividade, a instituição prestadora insistiu com a Secretaria Municipal gestora (Araraquara-SP) na formalização de um termo de convênio ou de contrato escrito, conforme exige a lei (cf. art. 18, inc. X, da lei 8080/90). Todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle (Secretarias Estadual e Municipal) foram prontamente apresentados pelo CRESEP e, ainda assim, a formalização não se aperfeiçoou em face dos abusos da gestora nas exigências inscritas no instrumento proposto, geradoras de grave desequilíbrio da equação econômico-financeira da avença.
5) Não obstante a excelência dos serviços prestados entre abril/2017 e abril/2023 (muito superiores àqueles remunerados), o CRESEP foi desabilitado e teve os seus serviços abruptamente encerrados por deliberação CIB n. 24, de 24.04.2023, publicada no DOE em 25.04.2023. Sem prévio procedimento administrativo com direito de defesa, os serviços foram arbitrariamente transferidos para a Santa Casa de Araraquara (CNPJ 43.964.931/0001-12), instituição que sequer possui serviços próprios de oftalmologia e os terceiriza integralmente para instituição privada, a qual opera com fins lucrativos e que jamais participou de qualquer procedimento licitatório ou chamamento público.
6) Sem prejuízo de medidas saneadoras acerca desses graves fatos (a critério desse órgão, a quem incumbe zelar pela tecnicidade, legalidade, legitimidade e economicidade deste convênio, esse membro do Legislativo vale-se do presente ofício para solicitar alguns esclarecimentos a esta regional de saúde, assim como requerer o encaminhamento, a esse edil, de cópias de eventuais contratos, documentos técnicos, plano operativo de trabalho das instituições, ficha de programação or-

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

çamentária (FPO), copias de atas e laudos de vistorias técnicas.

7) Cópia do contrato, plano operativo e FPO firmado entre o Município de Araraquara e o CRESEP.
8) Ao esta DRS-III afirmar que a entidade não cumpria com obrigações, qual cláusula contratual em especifico o CRESEP teria descumprido que motivou o seu descredenciamento de forma arbitrária por esta DRS?
9) Fornecer cópia detalhada de todo o processo de descredenciamento instaurado pela DRS, sua pactuação em CIR e CIB, assim como a cópia da defesa do CRESEP.
10) Fornecer cópia do processo, número de SEI e deferimento por parte do Ministério da Saúde devidamente publicado no DOU do processo de descredenciamento do CRESEP.
11) Cópia do laudo descritivo e detalhado da vistoria técnica do serviço de oftalmologia realizada por esta DRS-III para habilitação do serviço da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara (CNPJ 43.964.931/0001-12 e CNES 208257) como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia.
12) O serviço de oftalmologia da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara é próprio ou terceirizado? Se próprio, existe também algum prestador de serviço terceirizado? A Santa Casa possui equipamentos oftalmológicos declarados em seu CNES para ser referência regional em oftalmologia de Média e Alta Complexidade (MAC) para 24 municípios? O serviço será integralmente prestado pela Santa Casa ou terceirizado? Se terceirizado, em qual proporção, e autorizado por qual órgão governamental ou de saúde?
13) Houve alguma formalidade com chamamento público ou processo de licitação no processo seletivo da unidade prestadora de serviços oftalmológicos?
14) Existem outros serviços filantrópicos na região tecnicamente habilitados para esta prestação de

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

serviços especializados em oftalmologia? Se sim, quais?

15) Como se deu a escolha da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara?
16) Fornecer uma cópia do CNES do serviço da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara (CNES 208257) na época da vistoria técnica realizada por esta DRS-III no setor se oftalmologia e que possibilitou a autorizou a sua habilitação.
17) Qual o montante e a origem do recurso financeiro que irá custear a habilitação do novo serviço de oftalmologia da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara como referência MAC para esta DRS?
18) Fornecer uma cópia do pleito na sua integralidade e de todo o processo técnico que possibilitou esta habilitação.
19) Fornecer cópia do contrato de prestação de serviços com a nova referência e detalhamento qualitativo e quantitativo da FPO pactuada.
20) Qual a destinação e o que foi feito com os recursos até então destinados para o CRESEP para o município de Araraquara pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS)?
21) Em gestão pública, por ética, moralidade, transparência e pela lei, pode um recurso destinado pelo FNS ao CRESEP ser utilizado para pagar os atendimentos realizados por uma outra instituição, e pior, privada e com fins lucrativos, já que chegou ao conhecimento deste vereador, que os serviços não são prestados pela Santa Casa e sim pelo Hospital Oftalmológico do Interior Paulista (HOIP)? O Ministério da Saúde foi devidamente informado desta decisão de CIR e CIB? Favor fornecer cópia legal e documental desta consultoria, o número da SEI aberta e o seu respectivo deferimento por parte do Ministério da Saúde.
22) Procede ou é de conhecimento da DRS-III que os serviços oftalmológicos contratados diretamente, sem qualquer formalidade exigida pela lei 8.666,

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

mas apoiada, endossada e deferida por esta regional, é de fato, prestados pelo HOIP?

23) Os serviços oftalmológicos contratados diretamente, sem qualquer formalidade exigida pela lei 8.666, mas apoiada por esta DRS-III, conta igualmente com o endosso da Secretaria Estadual de Saúde?

24) Favor fornecer uma cópia do CNES do HOIP na época da vistoria realizada na Santa Casa de Araraquara. Esta entidade atende SUS?

25) A empresa HOIP participou de algum processo de habilitação técnica pelo Estado ou licitação junto a as Secretarias Municipal e Estadual de saúde?

26) Quando o senhor ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, atual diretor da DRS-III, assumiu este cargo (data)? Qual sua posição ou onde trabalhava antes de assumir este importante cargo de gestão pública? Quando se deu (data) a reunião de CIR em que o CRESEP foi descredenciado e o serviço levado para a Santa Casa de Araraquara?

27) Favor fornecer cópia do processo Estadual (CIR e CIB), mas também a cópia do processo e do deferimento Federal, que aprovou e autorizou o descredenciamento do CRESEP.

28) Favor fornecer cópia detalhada de todo o processo Estadual (CIR e CIB), mas também a cópia do processo e do deferimento Federal (Tripartite), que aprovou e autorizou o credenciamento da Santa Casa de Araraquara.

29) Fornecer uma cópia do contrato e da FPO, obrigatórios por lei, do convenio com o CRESEP.

30) Quanto as emendas parlamentares estaduais que estão em nome do CRESEP, qual a recomendação e orientação a esta DRS-III passa ou já passou para a entidade, para estes recursos não sejam perdidos e a população prejudicada? Com o descredenciamento unilateral por parte desta DRS-III, o plano

operativo de trabalho poderá ser revisto e ajustado para a nova realidade da entidade, ou os recursos obrigatoriamente devolvidos?

31) Por qual razão o CRESEP foi impossibilitado de participar dos Mutirões de Saúde do Estado no ano de 2022?

32) Qual a cláusula contratual especifica o CRESEP infringiu que motivou seu descredenciamento imediato por esta DRS-III e sem direito a ampla defesa?

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 054/2023

De 25/09/2023

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: REQUER Oficializar, ao Hospital Santa Casa de Araraquara, na pessoa do Senhor JEFERSON LUIS YASHUDA, Provedor desta Instituição, para que encaminhe a esta Casa de Leis, esclarecimentos e documentos, relativo aos serviços que são prestados de Oftalmologia, Via SUS.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A prerrogativa baseada na típica função parlamentar é de fiscalizar os atos dos Poderes;

A possibilidade dada pela lei de se obter do Poder Público, as informações e cópias de documentos atinentes a qualquer ato administrativo ou político não sujeito a sigilo.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei e no exercício de sua função constitucional de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional do ente público, nos termos dos artigos 31 e 74, §2°, da Constituição Federal e depois de ouvido o douto plenário, REQUER a mesa satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja Oficiado ao Hospital Santa Casa de Araraquara, na pessoa do Senhor JEFERSON LUIS YASHUDA, Provedor desta Instituição, para que encaminhe a esta Casa de Leis, esclarecimentos e documentos, relativo aos serviços que são prestados de Oftalmologia, Via SUS, sendo:

1) **Cópia do contrato, plano de trabalho e FPO quantitativa e qualitativa dos novos serviços de oftalmologia (recursos transferidos do CRESEP - Centro de Referência em Saúde, Ensino e Pesquisa – CRESEP – Hospital de Olhos, de Araraquara) recentemente pactuados com a Prefeitura de Araraquara e a DRS III – Delegacia Regional de Saúde de Araraquara.**
2) **Cópia do processo de chamamento público ou licitação, que esta instituição participou e que permitiu a contratação dos novos serviços de oftalmologia. Se foi contratação direta, com dispensa de licitação, favor esclarecer e especificar como se deu este processo.**
3) **Qual o cargo o Senhor ANTONIO MARINS DE OLIVEIRA, exercia nesta instituição, e quando se deu o seu desligamento oficial?**
4) **Cópia da vistoria técnica realizada pela DRS III de Araraquara e encaminhada para a CIB do serviço de oftalmologia e obrigatório para o credenciamento como unidade de referência em média e alta complexidade em oftalmologia.**

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

5) Cópia do contrato, plano de trabalho e FPO qualitativa e quantitativa referente aos novos recursos que vieram do CRESEP de Araraquara.
6) O serviço é próprio ou terceirizado? Se terceirizado qual o percentual de subcontratação? Listar também todos os equipamentos oftalmológicos próprios existentes na Santa Casa de Araraquara.
7) Fornecer cópia do CNES da Santa Casa de Araraquara na época da transferência dos serviços do CRESEP de Araraquara e também do serviço terceirizado, caso exista algum.
8) Se houver serviço terceirizado de oftalmologia, favor fornecer uma cópia do contrato e esclarecer se é uma empresa com ou sem fins lucrativos.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 055/2023

De 25/09/2023

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: REQUER Oficializar, ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para que envie a esta Casa de Leis as informações e copias de documentos, relativo ao processo licitatório para a contratação de empresa para realização de reforma e ampliação que está em andamento no Centro de Saúde, CSIII "PAULA FERRACINI TOZO" de Santa Lúcia.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

O poder Legislativo tem por obrigação e prerrogativas baseada na típica função parlamentar é de fiscalizar os atos dos Poderes;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Uma reforma e ampliação está em andamento no Posto de Saúde do Centro de Santa Lúcia;

Pelo que se sabe, sobre a obra, será apenas realizada a ampliação do Hall de entrada, a sala de vacina, bem como a recepção;

O valor estimado para a realização dessa obra gira em torno de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

O valor e o que se propõe a pagar para a ampliar e reformar, tornam-se necessários informações, sobre a execução das obras.

Diante do exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei e depois de ouvido o douto plenário, REQUER a mesa satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja Oficiado ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para que envie a esta Casa de Leis as informações e copias de documentos, relativo ao processo licitatório para a contratação de empresa para realização de reforma e ampliação que está em andamento no Centro de Saúde, CSIII "PAULA FERRACINI TOZO" de Santa Lúcia, sendo:

1ª- Qual foi a forma de contratação da empresa que está realizando as obras, ou seja por Carta Convite ou Licitação?

2ª- Quantas empresas participaram do certame, de onde são estas empresas? Especificar os nomes destas empresas, informando o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de cada uma.

3ª- Com que recursos estão sendo realizada a obra?

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUEIRO ainda, para que além de enviar a esta Casa de Leis, as informações acima elencadas, também seja enviado o MEMORIAL DESCRITO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da Obra, bem como o prazo de início e termino da obra.

Tais solicitações se fazem necessárias para que possamos ter uma transparência na aplicação devida dos recursos próprios, dos recursos do Governo Federal e Estadual, bem como de emendas parlamentares.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 056/2023

De 25/09/2023

AUTOR VEREADOR: MARIO SILVA.

EMENTA: Solicita Oficializar ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal CARLOS ZARATINI, as providências necessárias, visando a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para serem utilizados para Obras de Reformas, Ampliação e Modernização do Ginásio Municipal de Esportes "JOSÉ AUGUSTO STUCHI" na cidade de Santa Lúcia.

MARIO SILVA, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei e depois de ouvido o plenário, REQUER que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal CARLOS ZARATINI, as providências necessárias, visando a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para serem utilizados para Obras de Reformas, Ampliação e Modernização do Ginásio Municipal de Esportes "JOSÉ AUGUSTO STUCHI" na cidade de Santa Lúcia.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Tais medidas se fazem necessária e tem significativa importância no trabalho em favor da população, especialmente em Santa Lúcia, que careci de um local público onde as crianças, jovens, adolescentes e idosos possam desfrutar de práticas esportivas, sendo que este bem público carece de uma ampla e total reforma, visto que está há muitos anos fechado, por falta de manutenção e também por falta de Recursos Financeiros próprios por parte da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades da população, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Deputado CARLOS ZARATINI, uma vez que a iniciativa é de grande importância para os munícipes visando o bem estar de todos.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MARIO SILVA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 057/2023

De 25/09/2023

AUTORES VEREADORS: MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita Oficializar ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal ADILSON BARROSO, solicitando possibilidade de buscar a efetiva concessão e a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem em utilizados em Serviços de Infra Estrutura Urbana, no município de Santa Lúcia/SP.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

MARIO SILVA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores investidos em suas atribuições conferidas por Lei, REQUEREM que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal ADILSON BARROSO, solicitando possibilidade de buscar a efetiva concessão e a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem em utilizados em Serviços de Infra Estrutura Urbana, no município de Santa Lúcia/SP.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Ao mesmo tempo a ampliação da infraestrutura urbana promove a redução de custos, aumento da produtividade, aprimoramento da qualidade dos bens e serviços da estrutura produtiva, por estes motivos vimos através deste requerimento solicitar recursos financeiros para o Município de Santa Lúcia/SP, pois precisamos dar melhores condições para nossos munícipes.

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades da população, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Deputado Federal, ADILSON BARROSO, uma vez que a iniciativa é de grande importância para os munícipes visando o bem estar de todos.

A integração de Vossa Excelência nestes procedimentos junto aos órgãos governamentais competentes será de grande relevância, para podermos juntos alcançar a conquista deste tão importante recurso financeiro.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MARIO SILVA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 058/2023

De 25/09/2023

AUTORES VEREADORS: MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA.

EMENTA: Solicita Oficializar a Excelentíssima Senhora Senadora MARA GABRILLI, solicitando possibilidade de buscar a efetiva concessão e a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem em utilizados em Serviços de Infra Estrutura Urbana, no município de Santa Lúcia/SP.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

MARIO SILVA e MATEUS APARECIDO LIMA, vereadores investidos em suas atribuições conferidas por Lei, REQUEREM que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Senadora MARA GABRILLI, solicitando possibilidade de buscar a efetiva concessão e a Liberação de Recursos Financeiros, para o Município de Santa Lúcia/SP, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem em utilizados em Serviços de Infra Estrutura Urbana, no município de Santa Lúcia/SP.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Ao mesmo tempo a ampliação da infraestrutura urbana promove a redução de custos, aumento da produtividade, aprimoramento da qualidade dos bens e serviços da estrutura produtiva, por estes motivos vimos através deste requerimento solicitar recursos financeiros para o Município de Santa Lúcia/SP, pois precisamos dar melhores condições para nossos munícipes.

Na certeza de podermos contar com o apoio para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência em atendimento, suprindo as necessidades da população, pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte da Senhora Senadora MARA GABRILLI, uma vez que a iniciativa é de grande importância para os munícipes visando o bem estar de todos.

A integração de Vossa Excelência nestes procedimentos junto aos órgãos governamentais competentes será de grande relevância, para podermos juntos alcançar a conquista deste tão importante recurso financeiro.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MARIO SILVA
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 059/2023

De 25/09/2023

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

EMENTA: REQUER Oficializar, ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para que envie a esta Casa de Leis, as informações e copias de documentos, relativo ao processo licitatório para a contratação de serviços de instalação de equipamentos de decoração natalina, no município de Santa Lúcia.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Com aproximação do período de festas de final de ano ou seja as festas natalinas;

O poder público municipal, vem investindo ano a ano na decoração natalina, melhorando cada vez mais;

Tudo que é feito em decorações natalinas, sempre gera um custo principalmente no que se refere a materiais elétricos e mão de obra.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Visando um melhor acompanhamento e também uma redução tanto dos materiais elétricos, bem como da mão de obra, e Diante do exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei e depois de ouvido o douto plenário, REQUER a mesa satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja Oficiado ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para que envie a esta Casa de Leis, as informações e copias de documentos, relativo ao processo licitatório para a contratação de serviços de instalação de equipamentos de decoração natalina, no município de Santa Lúcia, sendo:

1ª- A execução dos serviços será realizada, por carta convite ou processo de licitação?

2ª Qual o valor a ser pago para execução dos serviços e dos materiais elétricos?

3ª Quantas empresas serão convidadas a participarem da licitação ou da carta convite?

4ª Serão convidadas empresas com sede no município?

5ª A compra de matérias elétrico ficara a cargo de quem?

6ª Qual a previsão de início e final da execução dos serviços?

REQUEIRO ainda para que seja encaminhada a essa Casa de Leis, toda as documentações necessárias para a execução dos serviços e aquisição de materiais elétricos.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Tais solicitação se fazem necessárias, visando uma melhor qualidade dos serviços bem como a redução de gastos aos cofres público.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 25 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 25/09/2023

PROJETOS DE LEIS

01.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2023 DE 18/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL.

INDICAÇÕES

01.INDICAÇÃO SOB N° 089/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FEANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL;

02.INDICAÇÃO SOB N° 090/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

03.INDICAÇÃO SOB N° 091/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU E EDIMILSON MARANI;

04.INDICAÇÃO SOB N° 092/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

05.INDICAÇÃO SOB N° 093/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

06.INDICAÇÃO SOB N° 094/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

07.INDICAÇÃO SOB N° 095/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA E MATEUS APARECIDO LIMA.

REQUERIMENTOS

01.REQUERIMENTO SOB N° 050/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA;

02.REQUERIMENTO SOB N° 051/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES RODRIGO CATELANI E MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

03.REQUERIMENTO SOB N° 052/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES RODRIGO CATELANI E MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

04.REQUERIMENTO SOB N° 053/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

05.REQUERIMENTO SOB N° 054/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

06.REQUERIMENTO SOB N° 055/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

07.REQUERIMENTO SOB N° 056/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARIO SILVA;

08.REQUERIMENTO SOB N° 057/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

09.REQUERIMENTO SOB N° 058/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

10.REQUERIMENTO SOB N° 059/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

Santa Lúcia, em 20 de Setembro de 2023.

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO
DIRETOR LEGISLATIVO

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2023

AUTORIA: VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL.

="DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA-LUCIENSE AO SENHOR TIAGO SABINO DA SILVA".

Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL, Vereadores desta Casa de Leis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo n.° 002/2023.

Referido Diploma visa conferir ao Senhor TIAGO SABINO DA SILVA, O TÍTULO DE CIDADÃO SANTA-LUCIENSE, haja vista os relevantes trabalhos prestados à população Santa-luciense.

Em que pese toda a nossa prestimosa gratidão ao Senhor TIAGO SABINO DA SILVA, não deve fugir as bailas desta Casa de Leis, o reconhecimento público dos valiosos trabalhos prestados a nossa população.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

O perfil do homenageado, conforme demonstra seu currículo acostado, se enfeixa perfeitamente na homenagem pretendida.

Para atender as exigências formais, segue anexado à proposição o currículo de vida do homenageado.

Portanto, não restam dúvidas que esta Casa de Leis não medirá esforços para compartilhar do mesmo sentimento que nos move e na discussão do presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentar suas justificativas individuais que virão a somar e acarretar na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa de Leis, subscrevemos enviando a Vossas Excelências os nossos protestos de estima e consideração.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 18 de Setembro de 2023.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

RODRIGO CATELANI
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

GUILHERME
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

FRANCISCO DE BARROS
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

SIVAL
VEREADOR

EDIMILSON MARANI
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2023

AUTORIA: VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA-LUCIENSE AO SENHOR TIAGO SABINO DA SILVA".

Artigo 1° - Fica concedido o título de CIDADÃO SANTA-LUCIENSE ao Senhor TIAGO SABINO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Lúcia.

Artigo 2° – A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população Santa-luciense, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com o homenageado, em sessão solene do Legislativo Municipal.

Artigo 3° - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 18 de Setembro de 2023

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

RODRIGO CATELANI
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

GUILHERME
VEREADOR

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

FRANCISCO DE BARROS
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

SIVAL
VEREADOR

EDIMILSON MARANI
VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

CURRICULUM

TIAGO SABINO DA SILVA, nasceu em 22 e Março de 1976, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

TIAGO SABINO DA SILVA, é filho de Osmar Sabino da Silva e de Clarinha Rosa da Silva, sendo casado com Jéssica Aparecida Marques Sabino, sendo que o casal tem dois filhos, Laura Marques da Silva e Tiago Sabino da Silva Filho.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no ano de 1.997, como soldado, trabalhando na cidade de Santos/SP, durante 03 (três) meses, em seguida trabalhou em Araraquara/SP, até o ano de 2015.

Em 2014 foi promovido a Cabo PM da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Em Araraquara, trabalhou em algumas modalidades, entre elas o Radio Patrulhamento e Força Tática.

No tempo em que atuou em Araraquara, realizou vários projetos sociais, como o intuito apenas de ajudar o próximo e satisfação própria.

Em Junho de 2015, começou a trabalhar em Américo Brasiliense, sendo que após alguns meses de policiamento na cidade, percebeu a grande quantidade de famílias carentes no município e precisando de ajuda, foi quando surgiu a ideia de promover um Projeto Social chamado de "NATAL SOLIDÁRIO DE AMÉRICO BRASILIENSE", sendo que prontamente os Comandantes, apoiaram a Projeto, sendo que desde o início do Projeto até a presente data, já foram doadas mais 02 (duas) mil cestas básicas.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Em 2016 foi convidado a participar da solenidade de aniversário do Centenário de Criação do 13° BPMI, recebendo a Medalha Comemorativa do Batalhão.

Em 2018 foi convidado pelo Capitão Ricardo, Comandante da Terceira Companhia, a fazer o Curso do PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência, aplicando as crianças do 5° ano das Escolas Estaduais, Municipais e Particulares.

Apos 21 (vinte e um) anos de policiamento nas ruas, tendo recebido todas as medalhas de Láurea de Mérito Pessoal existentes na Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos bens serviços prestados a comunidade, aceitou o convite do Comandante, indo fazer o Curso do PROERD na cidade de Campinas, sendo que logo após o término do Curso, começou a aplicar o Programa PROERD, na cidade de Américo Brasiliense, onde realizou a sua primeira formatura do PROERD, tendo formado 850 (oitocentos e cinquenta) crianças das escolas municipais e particulares.

Em 2019 aplicou o Programa PROERD nas cidades de SANTA LÚCIA, Rincão, Distrito de Taquaral, Américo Brasiliense e Araraquara, tendo formado mais de 1.500 (mil e quinhentas) crianças.

Em Santa Lúcia, sempre ajudou com doações para crianças de roupas e com cestas básicas para famílias carentes Santa-luciense.

Em Santa Lúcia, entre os anos de 2019 a 2023, aplicou o Programa PROERD, tendo formado mais de 500 (quinhentas) crianças.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Em 2023, aplicou o Programa PROERD em Américo Brasiliense, sendo que neste ano, somaram mais de 04 (quatro) mil crianças, sendo que a última turma formada em Américo Brasiliense.

Desde que começou a aplicar o Programa PROERD, formando muitas crianças em Santa Lúcia, Américo Brasiliense, Rincão e Araraquara, sempre foi por Trabalho Voluntário, sem a remuneração alguma.

Em 15 de Janeiro de 2023, conquistou a tão sonhada Aposentadoria, depois de ter prestado, ótimos serviços por 28 (vinte e oito) anos, na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: *secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br*
Visite Nosso Site: *www.camarasantalucia.sp.gov.br*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 25/09/2023

PROJETOS DE LEIS

01.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2023 DE 18/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL.

INDICAÇÕES

01.INDICAÇÃO SOB N° 089/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FEANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL;

02.INDICAÇÃO SOB N° 090/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

03.INDICAÇÃO SOB N° 091/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU E EDIMILSON MARANI;

04.INDICAÇÃO SOB N° 092/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

05.INDICAÇÃO SOB N° 093/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

06.INDICAÇÃO SOB N° 094/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

07.INDICAÇÃO SOB N° 095/2023 DE 25/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIO SILVA, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA E MATEUS APARECIDO LIMA.

REQUERIMENTOS

01.REQUERIMENTO SOB N° 050/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA;

02.REQUERIMENTO SOB N° 051/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES RODRIGO CATELANI E MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

03.REQUERIMENTO SOB N° 052/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES RODRIGO CATELANI E MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

04.REQUERIMENTO SOB N° 053/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

05.REQUERIMENTO SOB N° 054/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

06.REQUERIMENTO SOB N° 055/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU;

07.REQUERIMENTO SOB N° 056/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARIO SILVA;

08.REQUERIMENTO SOB N° 057/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

09.REQUERIMENTO SOB N° 058/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIO SILVA E MATEUS APARECIDO LIMA;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

10.REQUERIMENTO SOB N° 059/2023 DE 25/09/023 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

Santa Lúcia, em 20 de Setembro de 2023.

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO
DIRETOR LEGISLATIVO

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro – Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA-LUCIENSE AO SENHOR TIAGO SABINO DA SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo, MILTON CERQUEIRA LEITE, usando da atribuição que lhe é conferida pela legislação vigente e de acordo com o que APROVOU o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 25 de Setembro de 2.023.

PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1° - Fica concedido o título de CIDADÃO SANTA-LUCIENSE ao Senhor TIAGO SABINO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Lúcia.

Artigo 2° - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população Santa-luciense, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com o homenageado, em sessão solene do Legislativo Municipal.

Artigo 3° - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala de sessões "José Marcus Benvenutto", em 26 de Setembro de 2023

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR PRESIDENTE

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO
DIRETOR LEGISLATIVO

Publicada na Secretaria da Edilidade na data supra

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Santa Lúcia, 21 de Setembro de 2023

Oficio Convocação Sessão Ordinária Dia 25/09/2023 com Início as 18H00MIN

Senhores Vereadores:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste comunicar-lhe que **25 DE SETEMBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18H00MIN**, na Sala de Sessões "José Marcus Benvenutto", no Edifício da Câmara Municipal, realizar-se-á uma SESSÃO ORDINÁRIA da Edilidade, na qual constarão as seguintes matérias:

PROJETOS DE LEIS

01.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2023 DE 18/09/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA E SIVAL.

Sem outro particular para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br